





TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 058-2018. Processo 056/2018 – Dispensa 015/2018.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como MUNICÍPIO, e de outro lado JOÃO CARLOS BECKER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 607.812.200-25 e, no RG sob nº 5051728177, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada apenas como LOCADOR, celebram a presente rescisão de contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a contar de 02 de janeiro de 2025, o contrato de locação de imóvel, com área edificada com 450,00m2, localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 13.360.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam o presente termo de rescisão Je recupor ossimo (esta dispensa de Recisão DE Contrato de 2024. de contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá

TESTEMUNHAS:

JOÃO CARLOS BECKER.

Locador

AffIR Boxbos

Centro Administrativo Olavo Stefanello Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS | CEP 98200-000 - Fone: (54) 3324-8500 www.ibiruba.rs.gov.br

prefeituradeibiruba

prefibirubars







Declaramos para todos os fins e a quem interessar possa, que ao notificarmos o Locador da atual de sede do SENAI, de sua Rescisão de Contrato do Imóvel de forma unilateral por parte do Ente Municipal, localizado na RS 223, KM 51, Ibirubá(RS) datada e assinada pelo Prefeito Municipal, Abel Grave, em 02 de dezembro de 2024, informamos o seguinte:

O Locador se recusou a assinar o **Termo de Rescisão do Contrato nº. 058-2018**, **Processo 056/2018** — **Dispensa 015/2018**, alegando que esperaria o término do contrato, o qual tem vencimento para junho de 2025, conforme se comprova por uma mensagem de whats app enviada ao Servidor da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, o senhor, Michael Pedrotti que segue em anexo a este documento.

Em tempo, fica evidenciada a renúncia da assinatura na mensagem onde o Locador diz expressamente, "Referente ao contrato decidimos manter comforme o contrato Até Junho 2025".

Sem mais,

Atenciosamente.

Michael Pedrotti Coordenador da Indústria e Comércio Luiz A. dos Santos Barbosa Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimentos CPF: 331.392.100-00

Luiz Antônio Barbosa Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimentos



FIM DE ACERTO SOBRE O SENAI.



João Carlos Becker





•



0:07

10:38 🎶



0:03

10:39



Ontem

Opa bom dia tudo bem João daí como que ficou lá você ficou de ver a assinatura lá do Senai

Assim que você puder retornar agradeço 08:46 🚜

Bom dia Michael 09:03

Tudo bem 09:03

Referente ao contrato decidimos manter comforme o contrato

Até Junho 2025

Blz 09:04



0:09

Ok 09:05









09:03



